



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 16 de dezembro de 2025 * nº 0918 * Pág. 001/026



PAÇO MUNICIPAL

SEAD



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTEIRA Nº 1246

Em, 15 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor nº 191.370/2025.

RESOLVE:

I – Conceder, a FELIX LEITE DA SILVA NETO, matrícula nº 112.359-1, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea "d"(curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 05 de dezembro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/E110-97D5-8E3A-ED18> e informe o código E110-97D5-8E3A-ED18



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E110-97D5-8E3A-ED18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/12/2025 12:58:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/E110-97D5-8E3A-ED18>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTEIRA Nº 1247

Em, 15 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 87.954/2025.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a VIVIANE PATRÍCIO PEREIRA, matrícula nº 86.838-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.2.2.2, para classificação 1.11.2.2.3.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/E1F2D-F19F-47CA-C9AE> e informe o código E1F2D-F19F-47CA-C9AE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E1F2D-F19F-47CA-C9AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/12/2025 12:59:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/E1F2D-F19F-47CA-C9AE>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1248

Em, 15 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com inciso II, art. 23 da Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 183.516/2025.

RESOLVE:

I – Fazer retornar as suas atividades na SECRETARIA DE SAÚDE, a servidora JOZILENE MARIA FIRMINO DA COSTA, matrícula nº 84.215-0, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, que se encontra de licença sem vencimentos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 08 de dezembro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/6258-514C-FAB4-C8B5> e informe o código 6258-514C-FAB4-C8B5

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 6258-514C-FAB4-C8B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/12/2025 12:59:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/6258-514C-FAB4-C8B5>**SMS**

Prefeitura de João Pessoa
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº. 0102/2025/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação da Resolução CMS JP nº 07, de 19 de agosto de 2021, que dispõe sobre a aprovação do Instrumento de Avaliação Qualitativa Do Relatório Anual De Gestão – Rag;

CONSIDERANDO que a referida Resolução não foi publicada à época de sua edição, por razões de ordem administrativa, tornando-se necessária sua publicação para fins de regularização e plena eficácia dos atos dela decorrentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Resolução CMS JP nº 07, de 19 de agosto de 2021, retroagindo seus efeitos para a data de sua assinatura.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos para a data de 19 de agosto de 2021.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2025.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/7621-991A-0879-E70B> e informe o código 7621-991A-0879-E70B

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 7621-991A-0879-E70B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/12/2025 13:58:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/7621-991A-0879-E70B>

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Roger Xavier Guerra Júnior

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lima Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítomio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadella

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controld. Geral do Município: Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria:

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal:

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: Thiago N. de Lucena
Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves
Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: José Freire Costa
Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano
Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:
Sec. de Desenvolvimento Urbano: Marmuthe de Souza Cavalcante
Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho
Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania:
Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves
Suprint. de Mobilidade Urbana: Márcilio Pedro Siqueira Ferreira
Autarq. Esp. Munic. de Limpe. Urbana: Ricardo Jose Veloso
Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra
Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emílson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Águia Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joao pessoa.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS JP N° 020 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno de Funcionamento da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS de João Pessoa (MMNP SUS – JP)

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, em sua 285ª (DUCENTÉSIMA OCTAGÉSIMA QUINTA) Reunião Ordinária, realizada dia 26 de novembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 13.188, de 04 de maio de 2016; pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Resolução CMS JP N° 008, de 11 de junho de 2025, que rerratifica a Resolução CMS JP N° 015/2024 sobre a Reinstalação da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS de João Pessoa (MMNP SUS – JP);

Considerando a solicitação feita ao CMS pela Secretaria Executiva da Mesa Municipal Negociação Permanente -MMNP SUS- JP;

Considerando a necessidade de estabelecer normas claras, objetivas e juridicamente válidas para a organização e o funcionamento da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS de João Pessoa, de modo a assegurar a legitimidade de suas deliberações, a transparência dos processos de negociação e a continuidade administrativa das ações desenvolvidas no âmbito da gestão do trabalho e educação em saúde;

Considerando a necessidade de continuidade administrativa, independentemente de alterações na representação das bancadas ou na gestão municipal, garantindo estabilidade às ações desenvolvidas e contribuindo para o aprimoramento da gestão democrática no âmbito do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, o Regimento Interno da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS de João Pessoa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Maria Marques Maciel
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa

Luiz Ferreira Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Homologo a Resolução n°. 020/2025, de 26/11/2025, nos termos da Lei nº. 13.188 de 04 de maio de 2016 e Regimento.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D3D2-C14F-4B4B-3F8D> e informe o código D3D2-C14F-4B4B-3F8D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3D2-C14F-4B4B-3F8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/12/2025 10:04:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D3D2-C14F-4B4B-3F8D>

SEDES

SEDES



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMAD

Criação: Lei 10.510 de 15 de julho de 2005

Instalação: 10 de outubro de 2006



CONVOCAÇÃO

184ª REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVOCAMOS OS (AS) SENHORES (AS) CONSELHEIROS (AS) PARA A 184ª REUNIÃO ORDINÁRIA QUE ACONTECERÁ DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2025 (QUINTA FEIRA), ÀS 09h - LOCAL: Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos - AV. João Machado, 464 Jaguaribe - João Pessoa/PB.


Inise Machado de Lima
Presidente

SEDES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMAD

Criação: Lei 10.510 de 15 de julho de 2005

Instalação: 10 de outubro de 2006



PAUTA

184ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. ACOLHIDA AOS CONSELHEIROS(AS)

2. LEITURA , APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

3. INFORMES GERAIS:

- Dados de interesse dos Conselheiros(as)

4. ORDEM DO DIA

- Avaliação do trabalhos realizados do ano em curso;
- Definição do Calendário de Reuniões para o ano de 2026;
- Planejamento Estratégico;
- Confraternização.

5. ENCERRAMENTO

SEDEC



PORTARIA nº 296/2025 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 15/12/2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve Designar os servidores Ivanildo Rodrigues Fernandes, Matrícula 95.038-6, Rômulo da Silva Albuquerque, Matrícula 95.448-9 e Fernanda Antônia de Albuquerque Melo Matrícula 28.465-3 como Fiscais Técnicos; e Ana Virgínia de Medeiros Ferreira, Matrícula 100.957-7, como Fiscal Administrativa da Ordem de Compra/Serviço Nº. 000.593/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 06-014/2025, aquisição de Material de Tecidos e avaiamentos, firmado com LIMIT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 50.429.806/0001-78.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.535/2023; Lei Municipal nº 14.781/2023 e art. 117, caput da Lei no 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoas1/doc.com.br/verificacao/ODF-9196-2A01-CF58

PORTARIA nº 297/2025 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 15/12/2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve Designar os servidores Ivanildo Rodrigues Fernandes, Matrícula 95.038-6, como Fiscal Técnico; e Ana Virgínia de Medeiros Ferreira, Matrícula 100.957-7, como Fiscal Administrativa da Ordem de Compra/Serviço Nº. 000.595/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 06-030/2025, aquisição de Material descartáveis, firmado com JSB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 16.693.935/0001-30.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.535/2023; Lei Municipal nº 14.781/2023 e art. 117, caput da Lei no 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoas1/doc.com.br/verificacao/ODF-9196-2A01-CF58

Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIA nº 298/2025 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 15/12/2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve Designar os servidores Ivanildo Rodrigues Fernandes, Matrícula 95.038-6, Rômulo da Silva Albuquerque, Matrícula 95.448-9 e Fernanda Antônia de Albuquerque Melo, Matrícula 28.465-3 como Fiscais Técnicos; e Ana Virgínia de Medeiros Ferreira, Matrícula 100.957-7, como Fiscal Administrativa da Ordem de Compra/Serviço Nº. 000.596/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 06-014/2025, aquisição de tecidos e avaiamentos, firmado com GLOBAL COMÉRCIO ONLINE LTDA, CNPJ: 47.211.967/0001-86.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.535/2023; Lei Municipal nº 14.781/2023 e art. 117, caput da Lei no 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoas1/doc.com.br/verificacao/ODF-9196-2A01-CF58

Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIA nº 299/2025 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 15/12/2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve Designar os servidores Ivanildo Rodrigues Fernandes, Matrícula 95.038-6 e Theodan Stephenson Cardoso Leite, Matrícula 82.048-2 como Fiscais Técnicos; e Ana Virginia de Medeiros Ferreira, Matrícula 100.957-7, como Fiscal Administrativa da Ordem de Compra/Serviço Nº. 000.597/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 06-025/2025, aquisição de Material Esportivo, firmado com SA & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP, CNPJ: 02.801.076/0001-41.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.535/2023; Lei Municipal nº 14.781/2023 e art. 117, caput da Lei no 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoas1/doc.com.br/verificacao/ODF-9196-2A01-CF58



Secretaria de Educação e Cultura



Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIA nº 300/2025 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 15/12/2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve Designar os servidores Ivanildo Rodrigues Fernandes, Matrícula 95.038-6, como Fiscal Técnico; e Ana Virginia de Medeiros Ferreira, Matrícula 100.957-7, como Fiscal Administrativo da Ordem de Compra/Serviço Nº. 000.598/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 06-017/2025, aquisição de Materiais de proteção e segurança, firmado com MAF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 45.000.491/0001-09.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.535/2023; Lei Municipal nº 14.781/2023 e art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/0D0F-9196-2A01-CF58>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 0D0F-9196-2A01-CF58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 15/12/2025 21:14:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/0D0F-9196-2A01-CF58>

PORTARIA nº 301/2025 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 15/12/2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ivanildo Rodrigues Fernandes, Matrícula - 95.038-6, como Fiscal Técnico; Ana Virginia de Medeiros Ferreira, Matrícula 100.957-7, como Fiscal Administrativo da Ordem de Compra Nº 000.490/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 06.013/2025, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, firmado com a empresa AMAR TRANSPORTES CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, CNPJ N° 24.827.291/0001-54.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.535/2023; Lei Municipal nº 14.781/2023 e art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/CF99-BAA0-9521-9E92>Pela validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/CF99-BAA0-9521-9E92>

D

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: CF99-BAA0-9521-9E92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 15/12/2025 21:09:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/CF99-BAA0-9521-9E92>

SEPLAN



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Licença Prévia 17197-25-JP-LAP para RESTAURAÇÃO DAS FACHADAS DA PRAÇA ANTENOR NAVARRO E DA VILA SANHAUÁ**, em João Pessoa - PB.

UEP



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL (UEP)

PORTEIRA N° 36/2025-CG/UEP/SEGGOV

João Pessoa, 12 de dezembro de 2025.

CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE PARA AValiação das PROPOSTAS DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) 82001/2025 - RELATIVA À CONTRATAÇÃO DO PROJETO E OBRAS PARA A REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA DAS 08 (OITO) COMUNIDADES QUE CONSTITUEM O COMPLEXO BEIRA RIO (CBR), NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.676/2018, e considerando a necessidade de análise técnica por equipe qualificada, resolve:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável do Município de João Pessoa, a Comissão Técnica de avaliação das propostas da Licitação Pública Nacional(LPN) 82001/2025 - relativa à "CONTRATAÇÃO DO PROJETO E OBRAS PARA A REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA DAS 08 (OITO) COMUNIDADES QUE CONSTITUEM O COMPLEXO BEIRA RIO (CBR)", no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável", em cumprimento à Política de Aquisição GN's-2350-15 e 2349-15, instituída pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

- I - CAIO MÁRIO SILVA E SILVA - Matrícula: 70.125-4 - Presidente
- II - ANA PAULA CAVALCANTE DONATO - Matrícula: 107.211-2 - Membro
- III - JULIANE SOUSA DE ATAÍDE - Matrícula: 103.467-9 - Membro

Art. 3º - A Comissão Técnica ora constituída tem por escopo analisar a aderência das propostas apresentadas aos critérios técnicos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos constantes no processo de contratação, conforme estabelecem as Políticas de Aquisição do Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN's 2350-15, 2349-15).

Parágrafo Único - Para o cumprimento do estabelecido no caput, a comissão técnica deverá analisar a documentação apresentada, atribuir pontos, solicitar e realizar diligências, checagens e verificações, bem como tudo o que for necessário para avaliar as propostas e verificar o cumprimento dos critérios estabelecidos no termo de referência e demais documentos técnicos aplicáveis, sem prejuízo da verificação das salvaguardas, critérios e exigências estabelecidos pelo BID e pela legislação aplicável.

Art 4º - Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.

Vitor Cavalcante de Sousa Valério

Coordenadora Executiva da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

Rougger Xavier Guerra Junior

Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa

Assinado por 2 pessoas: VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO e ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/7CE1-9766-181E-FADE>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CE1-9766-181E-FADE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO (CPF 059.XXX.XXX-57) em 12/12/2025 12:56:04
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 15/12/2025 10:05:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/7CE1-9766-181E-FADE>

PROCON



Secretaria de
Proteção e Defesa
do Consumidor – PROCON JP



FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDD

Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021
Serviços sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra

CONTRATO: N°. 008/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – FMDDD E A BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA | CNPJ: 07.227.808/0001-55, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO – IDOC N° 28.488/2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por meio do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (FMDDD-JP), situado à Rua Dom Pedro I, nº 382, Bairro Centro, João Pessoa-PB, CEP 58013-021, inscrita no CNPJ sob o nº 06.533.588/0001-25, neste ato denominada FMDDD, representada pelo Secretário Sr. Jair de Queiroz Pires Júnior, nomeado pela Portaria n° 2079, publicada em 17 de fevereiro de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BJ Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.227.808/0001-55, com sede conforme registro cadastral próprio, neste ato representada por sua responsável legal, Sra. Maria Lúcia de Souza Bido, conforme Processo Administrativo nº 28.488/2025, e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato reger-se-á pelo inciso II do art. 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, processo de Contratação Direta por Dispensa N° 036/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando à aquisição de ÁGUA MINERAL, para atender a necessidade desta Secretaria, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021.



2.2 Descrição do objeto da contratação:

Item	Objeto	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)	Marca
1	Água Mineral 20 litros	Und	5,92	2.575,20	Sublime
2	Água Mineral 200ml (Cx c/ 48 unidades)	Caixa	37,20	1.785,60	Sublime
—	Total Geral	—	—	4.360,80	—

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. A Proposta do Contratado;

2.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses (máximo de 5 anos) contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- f) O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

3.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo;

3.3. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação;

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação;

4. CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor será cobrado de acordo com a quantidade efetivamente fornecida.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA, devendo apresentar ainda:

- a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho,

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279



Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279



Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB20-EFB-E070-4279 e informe o código AB20-EFB-E070-4279

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.idoc.com.br/verificacao/AB2

10.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

10.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

10.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

10.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

10.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.1.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021:

10.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

11.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato; fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item 13.1. deste instrumento, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/21);

iv) **Multa**:

1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º);

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.1doc.com.br/verificacao/AB20-EF1B-E070-4279 e informe o código AB20-EF1B-E070-4279



Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japospessoas.1doc.com.br/verificacao/AB20-EF1B-E070-4279 e informe o código AB20-EF1B-E070-4279



multa (art. 156, §7º);

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º); Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

13.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

13.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

14.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

14.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

14.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.2.3. Indenizações e multas.

14.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. O contrato poderá ser extinto:

14.4.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japospessoas.1doc.com.br/verificacao/AB20-EF1B-E070-4279> e informe o código AB20-EF1B-E070-4279



2021);

14.4.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010);

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, no qual consta saldo suficiente para o devido atendimento, conforme dotação abaixo discriminada:

31.301.14.422.5030.572093 3390.30 FONTE 2.759.14 e 1.759.14

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação desta Secretaria, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp), na forma prevista no artigo 94, da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis.

18. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A contratação relativa ao presente objeto aplica-se ainda as seguinte disposição:

19.2. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(s) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021.

19. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

20.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato Administrativo, será o da Seção Judiciária de João Pessoa-PB, conforme artigo 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas que também o subscreveram.

João Pessoa - PB, data e hora do protocolo eletrônico.

JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR

Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON JP
Contratante

MARIA LÚCIA DE SOUZA BIDO

Representante da BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Assinado por 2 pessoas: Maria Lucia de Souza Bido e JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japospessoas.1doc.com.br/verificacao/AB20-EF1B-E070-4279> e informe o código AB20-EF1B-E070-4279





**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: AB20-EF1B-E070-4279

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 07.227.808/0001-55) VIA PORTADOR Maria Lucia de Souza Bido (CPF 141.XXX.XXX-34) em 24/11/2025 08:49:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla <> AC SyngularID <> Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR (CPF 084.XXX.XXX-01) em 24/11/2025 23:45:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AB20-EF1B-E070-4279>

EXTRATO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-720/2025.

Objeto: Aquisição de material permanente – ar-condicionado, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa J R Machado Imp. e Exp Ltda

Processo: 13.192/2025

Modalidade: P. E. Nº 06-039/2025 ARP nº 239/2025.

Signatários: Superintendente, Sr. Ricardo José Veloso, e o Sr. João Roberto Machado, representante legal da empresa J R Machado Imp. e Exp Ltda.

Vigência: 15/12/2025 a 15/12/2026.

Valor Total: R\$ 12.945,00 (Doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.15.452.5126.582179	1.5.01	44.90.52
	1.7.53	

Data da assinatura: 15/12/2025

João Pessoa, 15 de Dezembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-721/2025.

Objeto: Aquisição de material permanente – ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa J R Machado Imp. e Exp Ltda

Processo: 13.192/2025

Modalidade: P. E. Nº 06-039/2025 ARP nº 239/2025.

Signatários: Secretária, Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, e o Sr. João Roberto Machado, representante legal da empresa J R Machado Imp. e Exp Ltda.

Vigência: 15/12/2025 a 15/12/2026.

Valor Total: R\$ 5.178,00 (Cinco mil, cento e setenta e oito reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 15/12/2025

João Pessoa, 15 de Dezembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-751/2025.

Objeto: Aquisição de Coffe Break, para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Drop's Buffet, Eventos e Escola Gastronômica LTDA.

Processo: 26.810/2024 - 1/DOC

Modalidade: Adesão 06-020/2025 à ARP nº 187/2025 do P.E. nº 06-029/2025 da Secretaria Municipal De Administração – SEAD.

Signatários: Secretário, o Sr. Bruno Farias de Paiva, e pela Sra. Livia de Mello e Silva Figueiredo Freire, representante legal da empresa Drop's Buffet, Eventos e Escola Gastronômica LTDA.

Vigência: 15/12/2025 a 15/12/2026.

Valor Total: R\$ 31.646,00 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
21.101.04.121.5001.212041	1.5.00	
21.302.08.333.5120.554509	2.7.00	33.90.39

Data da assinatura: 15/12/2025

João Pessoa, 15 de Dezembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 04 Contrato n.º 06-043/2022.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste de preços - Prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica contábil e financeira no acompanhamento da gestão pública e dos processos junto ao TCE/PB, com atendimento a todos os órgãos da Administração direta deste Município, assim como a FUNJOPE e a SEMOB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa RWR Consultoria & Assessoria Ltda.

Processo: 2019/089217

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 06-001/2022

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, Diretor Executivo da FUNJOPE, o Sr. Antônio Marcus Alves de Souza, o Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB, Sr. Marcílio Pedro Siqueira Ferreira, e o Sr. Carlos Roberto Batista Lacerda representante legal da empresa RWR Consultoria & Assessoria Ltda.

Vigência: 15/12/2025 a 14/12/2026.

Valor de Acréscimo: R\$ 15.117,78 (quinze mil cento e desessete reais e setenta e oito centavos)

Valor Total: R\$ 377.293,20 (trezentos e setenta e sete mil duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado Aproximado (R\$)
4.174150 %	Mensal = R\$ 30.181,29 Anual = R\$ 362.175,42	Mensal = R\$ 31.441,10 Anual = R\$ 377.293,20

Recursos Financeiros:

Secretaria Municipal de Administração - SEAD

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001.062183	1.5.00	33.90.35

Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.201.04.122.5001.412733	1.5.00	33.90.39

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB-JP

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52	33.90.39

Data da assinatura: 12/12/2025

João Pessoa, 15 de Dezembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BB05-537E-A0A7-8317> e informe o código BB05-537E-A0A7-8317

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BB05-537E-A0A7-8317> e informe o código BB05-537E-A0A7-8317



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBC5-537E-A0A7-8317

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/12/2025 16:40:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO TERMO DE REPASSE FINANCEIRO - DÉCIMO TERCERIO 2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas e, em conformidade com o que consta nos Procedimentos Administrativos elencados abaixo, que tramitam para instrução e operacionalização dos procedimentos relativos ao repasse das parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS nº 8.964, de 26 de novembro de 2025, para as entidades privadas sem fins lucrativos com certificado CEBAS na área da saúde, filantrópicas, e aos prestadores de serviços contratualizados que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS, resolve firmar termo de repasse financeiro, em favor das instituições, conforme tabela:

Nº OFÍCIO (EXTERNO)	ENTIDADE BENEFICIÁRIA:	CNPJ	VALOR DO REPASSE
Ofício (externo) 19.527/2025	HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO	09.112.236/0001-96	R\$ 296.005,28

João Pessoa, 15 de dezembro de 2025.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa-PBAssinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3789-52E2-A2AC-DD00>

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração
GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato n.º 06-726/2022.

Objeto: Prorrogação por 06 (seis) meses com reajuste de preços - Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo, para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JVS Participações Eireli.

Processo: 13.108/2022 - 1DOC

Modalidade: Adesão 06-020/2022 à ARP N°13/2022 do Pregão Presencial N° 001/2022 da Prefeitura Municipal de Águas Lindas De Goiás-GO.

Signatários: Secretário, o Sr. Bruno Farias de Paiva e o Srº. Rodrigo de Freitas Sales, representante da empresa JVS Participações Eireli.

Vigência: 12/12/2025 a 11/06/2026.

Valor de Acréscimo: R\$ 4.730,40 (quatro mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos).

Valor Total: R\$ 117.958,56 (cento e dezessete mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado Aproximado (R\$)
4,177800 %	Mensal = R\$ 18.871,36 Anual = R\$ 113.228,16	Mensal = R\$ 19.659,76 Anual = R\$ 117.958,56

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
21.101.04.121.5001.212041	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 11/12/2025.

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3C39-1C53-E5A5-4525>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3789-52E2-A2AC-DD00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/12/2025 11:01:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3789-52E2-A2AC-DD00>

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 12/12/2025 16:02:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3C39-1C53-E5A5-4525>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS





EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003/2025 AO CONTRATO Nº. 10.995/2022 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 2, 3 e 5 REFERENTE AO (A) CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E MUNICÍPIOS PACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CENTRAL DE DIAGNÓSTICO LTDA-EPP, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10.012/2021, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº. 10.013/2021.

Proc. Administrativo 17.322/2025

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 2, 3 e 5:

2. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **16 de Dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3. PREÇO

3.1 A partir deste Termo Aditivo, o **valor total** estimado do presente contrato passará a ser de **R\$ 556.306,08** (quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e seis reais e oito centavos), em razão da supressão de **18,52%** do valor global originalmente contratado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

• 13.301.10 302 5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE. ELEMENTO DESPESA: 33.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): CENTRAL DE DIAGNÓSTICO LTDA-EPP

João Pessoa/PB, Data da assinatura digital

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B6FB-2656-075C-D6B5> e informe o código B6FB-2656-075C-D6B5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6FB-2656-075C-D6B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/12/2025 09:12:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B6FB-2656-075C-D6B5>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 006/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – SAD Nº. 10.736/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10.009/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E TÂNIA CORREIA LIMA MACÉDO.

Memorando Interno nº. 127.970/2025

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda e Quarta:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA A
-FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1 O presente Aditivo terá vigência por vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 31 de dezembro de 2025, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º da Lei nº. 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos".

4.2 A locataria pagará ao (a) LOCADOR (A) o valor de R\$ 5.127,71 (CINCO MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) mensais, per fazendo o valor global anual de R\$ 61.532,52 (SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), a título de reajuste de 2,96% (dois vírgula noventa e seis por cento), em até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.
Fonte: Tabela de Índice de Preços – IPG-M (Disponível: Ago/2025), conforme Cláusula Sexta – Do Reajuste

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): TÂNIA CORREIA LIMA MACÉDO

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CF0B-07D2-1FAF-97EF> e informe o código CF0B-07D2-1FAF-97EF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF0B-07D2-1FAF-97EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/12/2025 08:58:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CF0B-07D2-1FAF-97EF>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CF0B-07D2-1FAF-97EF> e informe o código CF0B-07D2-1FAF-97EF



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 016/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL Nº. 192/2011 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.044/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E RAQUEL VIEIRA DE AZEVEDO CHAGAS.

Memorando (interno) nº.127.913/2025

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

- 13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O locatária pagará ao (á) LOCADOR (A) o valor de R\$ 1.599,08 (MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 19.188,96 (DEZENOVE MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), a título de reajuste de 3,03% (três vírgula zero três por cento) em até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

Fonte: Tabela de Índice de Preços – IPG-M (Disponível: Ago/2025), Cláusula Quarta – Do Reajuste

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1. O presente Aditivo terá validade por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 31 de dezembro de 2025, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º. da Lei nº. 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): RAQUEL VIEIRA DE AZEVEDO CHAGAS

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B767-C190-200F-A213> e informe o código B767-C190-200F-A213



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B767-C190-200F-A213

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/12/2025 14:39:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B767-C190-200F-A213>



EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 35/2025-SMS
Proc. Administrativo 26.573/2025

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Participante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente **TERMO DE FOMENTO Nº 35/2025-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO INTEGRADO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS PELA VIDA – CICOVI PARA REPASSE DE RECURSO(S) DA(S) EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL EMendas Municipais Nº(S) 303/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E 311/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CENTO MIL REAIS), TOTALIZANDO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) COM PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "SINDOWN", este terá validade de 11(onze) meses a ocorrer nos exercícios financeiros de 2025 e 2026, para execução da(s) meta(s), conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do Termo de Fomento, Extrato na Imprensa Oficial e transferência do(s) recurso(s), podendo ser prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo para a(s) meta(s) relacionada(s).**

META 1 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS - R\$151.663,00 (cento e cinqüenta e um mil seiscents e sessenta e três reais) destinados à aquisição de móveis, materiais e equipamentos para os seguintes ambientes: sala de Psicologia e Psicopedagogia, Sala de Fonoaudiologia, Sala de Aplicação ABA, Sala de Terapia Ocupacional, Sala de Fisioterapia, Recepção e Casa Terapêutica

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor total dos recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 151.663,00 (cento e cinqüenta e um mil, seiscents e sessenta e três reais).

4.2 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá recursos no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), para execução do presente Termo de Fomento, devendo estar em consonância com o valor do Plano de Trabalho, evitando que o repasse dos recursos supere a(s) meta(s) estabelecida(s), correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo, a saber:

- 13.301.10 302 5414.462871 - MAC - REDE CONVENIA DA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLE MENTAR DE SAÚDE. ELEMENTO DESPESA: 44.50.42 - AUXILIOS FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

4.3. O CENTRO INTEGRADO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS PELA VIDA – CICOVI irá custear o valor que porventura ultrapassar o valor total das recurso(s) respectiva(s) emenda(s), correspondente à contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, cuja forma de aferição, em conformidade com os valores de mercado, encontra-se descrita no Plano de Trabalho, previamente aprovado pela Administração Pública.

FOMENTO	NOME	VALOR
35/2025/SMS	CENTRO INTEGRADO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS PELA VIDA – CICOVI	R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

João Pessoa/PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3B4E-E456-7BD0-B82C> e informe o código 3B4E-E456-7BD0-B82C

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3B4E-E456-7BD0-B82C> e informe o código 3B4E-E456-7BD0-B82C



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3B4E-E456-7BD0-B82C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/12/2025 13:00:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3B4E-E456-7BD0-B82C>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO

PROCESSO N° 1.322/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.017/2025
CHAVE CGM: E2RI-D3CF-UFRS-S2XK

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIA E MATERIAIS ADMINISTRATIVOS, PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS À REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparéncia do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos a **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.017/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.500.461484 - INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
- ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS FONTE DE RECURSOS: 1601 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR
11.102/2025	LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO - EPP	R\$ 64.249,74 (SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/54A9-3A4E-FA0D-B287>

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 54A9-3A4E-FA0D-B287

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/12/2025 12:59:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/54A9-3A4E-FA0D-B287>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DO CONTRATO N°. 11.104/2025

MEMORANDO N° 187.715/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.037/2025
CHAVE CGM: RREF-PAYL-ZGQ6-2LUK

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ÓRTESSES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) SUS, COM FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E EQUIPAMENTOS, ALÉM DE INSTRUMENTADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITO**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparéncia do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos a **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.037/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
11.104/2025	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 241.677,30 (Duzentos e quarenta e um mil e seiscentos e setenta e sete reais e trinta centavos)

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/9320-623A-84E3-4827>

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/9320-623A-84E3-4827>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9320-623A-84E3-4827

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/12/2025 11:56:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/9320-623A-84E3-4827>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.009/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.074/2024 – PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS CREIS: CREI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO BAIRRO DO TIMBÓ; CREI DOM MARCELO, NO BAIRRO DE PARATIBE; CREI ARTHUR BELARMINO, NO BAIRRO DOS BANCÁRIOS; CREI MARIA AUXILIADORA, NO BAIRRO PLANALTO BOA ESPERANÇA, EM JOÃO PESSOA/PB.

MEMORANDO: 174.298/2025

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços em R\$ 105.828,87

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto e Maria América Assis de Castro/PMJP e Paulo Roberto Patente /MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025

Maria América Assis de Castro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/62D8-7E10-E7C9-D73C>



Código para verificação: 62D8-7E10-E7C9-D73C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 15/12/2025 11:26:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNIL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/62D8-7E10-E7C9-D73C>

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho



EXTRATO

Chave 69FC-ZRKK-80ET-32B7

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 006/2021.

ADITIVO - OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses - Desenvolvimento e manutenção de Software de Gestão de Dados e Processos para o Programa de Microcrédito Produtivo em plataforma WEB.

PARTES: Secretaria Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST e a Logon Servicos e Comercio LTDA

PROCESSO: 178.639/2025

SIGNATÁRIOS: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, através do Sr. Bruno Farias de Paiva e o Sr Flávio Maia Villar pela Logon Servicos e Comercio LTDA

VIGÊNCIA: 06/12/2025 à 06/12/2026.

VALOR GLOBAL: R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DO RECURSO
21.101.04121.5001.212041	33.90.39	1.500	Ordinário
21.301.532751.2759.0100	33.90.39	2.759	Ordinário

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025.

BRUNO FARIA DE PAIVA
Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/57DF-2236-0A2F-D28D>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57DF-2236-0A2F-D28D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO FARIA DE PAIVA (CPF 009.XXX.XXX-88) em 15/12/2025 10:54:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/57DF-2236-0A2F-D28D>



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 028/2025

Processo Administrativo: 34.931/2024

Administração Pública: Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, CNPJ nº 01.072.474/0001-01, **OSC:** ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA – CNPJ Nº 09.140.351/0001-72.

Objeto: Liberação das Emendas Impositivas nº. 067, 198, 230 e 287/2024 – apoio financeiro à ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA – CNPJ Nº 09.140.351/0001-72, a qual será responsável por utilizar os recursos de acordo com o plano de trabalho aprovado para a realização do projeto “A Arte de Conservar: Exposição sobre o Restauro da Fachada do Centro Cultural São Francisco”.

Valor Total: R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), a cargo desta concedente. A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, à conta da **dotação orçamentária** 13.392.5269.41.2.435 – Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural, no **elemento de despesa** 3.3.50.43.00 – Subvenção Social, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016 e no art. 50 do Decreto Municipal a Lei nº 9.905, de 2017.

Vigência: 12/12/2025 a 31/07/2026, **Data de Assinatura:** Assinado eletronicamente.

Signatários: **Administração Pública:** ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, Diretor Executivo da FUNJOPE, CPF nº 549.***.***-68, **OSC:** ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA (CNPJ 09.140.351/0001-72).

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EEC6-D7E3-B11A-7A6E>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEC6-D7E3-B11A-7A6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/12/2025 16:55:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EEC6-D7E3-B11A-7A6E>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0670/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): CAROL ALMEIDA.

OBJETO: Contrata a referida artista para uma apresentação no dia 12 de dezembro de 2025, com horário previsto às 19h, no evento "Concerto de Natal 2025", no Largo da Gameleira, bairro Tamboá.

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 09 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AD4B-5293-FEAA-9272> e entre no código AD4B-5293-FEAA-9272.



Código para verificação: AD4B-5293-FEAA-9272

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/12/2025 09:14:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AD4B-5293-FEAA-9272>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0671/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): BANDA RIPANA CHULIPA.

OBJETO: Contrata a referida banda para uma apresentação no dia 13 de dezembro de 2025, com horário previsto às 12h30, no evento "Sabadinho Bom", na Praça Rio Branco, bairro Centro.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 09 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5B66-7352-7216-9D03> e entre no código 5B66-7352-7216-9D03.



Código para verificação: 5B66-7352-7216-9D03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/12/2025 09:14:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5B66-7352-7216-9D03>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0672/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): ISRAEL 7 CORDAS.

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 20 de dezembro de 2025, com horário previsto às 12h30, no evento "Sabadinho Bom", na Praça Rio Branco.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 09 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/62EE-9BCA-2916-457F> e entre no código 62EE-9BCA-2916-457F.



Código para verificação: 62EE-9BCA-2916-457F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/12/2025 10:45:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/62EE-9BCA-2916-457F>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0673/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): BANDA GLAUCO ANDREZA.

OBJETO: Contrata a referida banda para uma apresentação no dia 27 de dezembro, com horário previsto às 12h30, no evento "Sabadinho Bom", na Praça Rio Branco, bairro Centro.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 09 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DF50-4527-D3C2-B888> e entre no código DF50-4527-D3C2-B888.



Código para verificação: DF50-4527-D3C2-B888

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/12/2025 09:14:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DF50-4527-D3C2-B888>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62.170/2025
EMPRESA: UNIDAS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 39.885.427/0001-50

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
54	10	UND.	EXAUSTOR AXIAL 50 CM (...)	VENTISOL SKU 4441445	608,47	6.084,70
			TOTAL		R\$ 6.084,70	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62.171/2025
EMPRESA: BRAXPAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.366.168/0001-74

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
61	1	UND.	FURADEIRA DE BANCADA (...)	INTECH/ DB16	1.509,45	1.509,45
96	1	UND.	RECOLHEDORA DE GÁS (...)	FRIVEN	3.886,00	3.886,00
			TOTAL		R\$ 5.395,45	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62.172/2025
EMPRESA: HOME E MAQUINAS LTDA
CNPJ: 51.219.667/0001-10

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
62	2	UND.	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" (...)	WESCO / W53179	401,41	802,82
			TOTAL		R\$ 802,82	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62.173/2025
EMPRESA: SANTOS COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 50.533.416/0001-43

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
64	2	UND.	FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO COM TRÊS CAMARAS (...)	METALMAQ / 3 CAMARAS	23.000,00	46.000,00
69	4	UND.	DELADERIA INOX FROST FREE 500 LITROS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DE PORTA DUPLEX (...)	ELECTROLUX / IT70S	4.577,81	18.311,24
			TOTAL		R\$ 64.311,24	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62.174/2025
EMPRESA: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA
CNPJ: 07.065.479/0001-93

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
70	1	UND.	LAVADORA SECADORA ELÉTRICA (...)	IPC CT 50	16.461,11	16.461,11
111	2	UND.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 16SW MONOFÁSICO COM RG50 (...)	RE 90.0 STIHL	999,99	1.979,98
			TOTAL		R\$ 18.441,09	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62.175/2025
EMPRESA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.571.459/0001-01

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
74	50	UND.	MESA PLÁSTICA QUADRADA (...)	PLASTMASTER	75,00	3.750,00
			TOTAL		R\$ 3.750,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62.176/2025
EMPRESA: JOABE VIANA COSTA LTDA
CNPJ: 55.391.170/0001-36

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
112	6	UND.	VENTILADOR DE COLUNA EM BOA QUALIDADE (...)	VENTISOL	210,00	1.260,00
			TOTAL		R\$ 1.260,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62.177/2025
EMPRESA: A FRENTÉ SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 36.489.366/0001-13

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
114	38	UND.	NOBREAK (OU UPS) DE 3000 VA Com entrada e saída bivolt, 10 saídas e autonomia de 8 horas, incluindo detalhes sobre fator de potência, tipo da bateria, proteções, cabo, plug, normas reguladoras e garantia (...)	CR ENERGIA / 3000BS	2.817,98	107.083,24
115	2	UND.	NOBREAK (OU UPS) DE 3000 VA Com entrada e saída bivolt, 10 saídas e autonomia de 8 horas, incluindo detalhes sobre fator de potência, tipo da bateria, proteções, cabo, plug, normas reguladoras e garantia (...)	CR ENERGIA / 3000BS	2.817,98	5.635,96
			TOTAL		R\$ 112.719,20	

João Pessoa, 10 de Dezembro de 2025.

QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do ICV

MARCELO MELO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro do ICV

4/4

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EB92-64C5-CBE4-B2E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO MELO DA SILVA (CPF 034.XXX.XXX-47) em 11/12/2025 09:07:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 11/12/2025 12:14:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EB92-64C5-CBE4-B2E3>

AVISO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: K4MC-91CJ-AC0K-S9DS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 11.048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29.319/2025

UASG: 982051
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91148/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração dos Estudos Técnicos e Projeto Básico para Recuperação e Estabilização da Falésia do Cabo Branco, no litoral de João Pessoa/PB.

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica do tipo Técnica e Preço, cuja sessão pública ocorrerá através do site: www.compras.gov.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.compras.gov.br a partir do dia 17/12/2025. A abertura das propostas ocorrerá no dia 09/02/2026, às 09h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.compras.gov.br UASG: 982051 Nº da Licitação 91148/2025 e http://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/licitacoes_a a partir de 17 de dezembro de 2025.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Agente de Contratação Oficial/SEINFRA

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 2EA9-E054-12B1-7248

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 15/12/2025 13:00:09
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2EA9-E054-12B1-7248>

TERMO DE APOSTILAMENTO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 AO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO Nº. 06-760/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-034/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31.923/2023

Para fins de inclusão de dotação orçamentária ao Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº. 06-760/2024 - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEJER, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONÔMICA LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.04.122.5111.252695	1.5.00	33.90.39
25.101.27.812.5493.257128		

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.04.122.5111.252695		
25.101.27.812.5493.257110		
25.101.27.812.5493.257128		
25.101.27.812.7006.257120	1.5.00	33.90.30

Tal procedimento tem como base o Memorando (interno) de nº 197.940/2025 – SEJER-DAF.

João Pessoa - PB, 15 de Dezembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3C39-1C53-E5A5-4525>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBC5-537E-A0A7-8317

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/12/2025 16:40:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BBC5-537E-A0A7-8317>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração
GESTÃO DE CONTRATOS



TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO N° 04-273/2018

Dispensa de Licitação n.º 04-017/2018
Processo n.º 2018/044275

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no **CONTRATO N.º 04-273/2018** - Para locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Residência Inclusiva, vinculado Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC, que entre si celebram o município de João Pessoa e a Sra. Candice Queiroga de Castro Gomes Ataíde, realiza-se através do presente Termo, na ordem do percentual abaixo:

Contrato	Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
04-273/2018	4,177800 %	R\$ 7.326,99	R\$ 7.633,10

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base a manifestação da proprietária do imóvel, a Locadora Sra. Candice Queiroga de Castro Gomes Ataíde, através do Processo Administrativo de Renovação de nº 28.332/2025 gerado pelo IDOC, no entendimento manifestado pelo Parecer Jurídico 3.832/2025 emitido pela PROSET/CENTRAL DE COMPRAS/SEAD, reajustado com base no INPC/IBGE do período de 12/2024 a 11/2025, a ser concedido a partir do dia 03 de dezembro de 2025, período este, que a locadora já fazia jus ao reajuste.

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	1.5.00	33.90.36
72.302.08.243.5585.614124	1.6.60	

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3C39-1C53-E5A5-4525>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C39-1C53-E5A5-4525

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 12/12/2025 16:02:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3C39-1C53-E5A5-4525>



**MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: MEMORANDO: 192.628/2025

CONTRATO Nº: 11.124/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 11.039/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

CONTRATADA: ABART ENGENHARIA E EXECUÇÃO LTDA, CNPJ 38.198.860/0001-54

OBJETO CONTRATUAL: Execução de Passarela de Estrutura Mista em Concreto Armado e Estrutura Metálica Gualba, Localizada no Bairro Oliteiro, em João Pessoa/PB

Pelo presente Termo de Apostilamento, o Município de João Pessoa, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, com fundamento nos Arts. 111 e 136 da Lei nº 14.133/2021 e na Nota da Recomendação Jurídica NRJ PROSET/SEDEC 001/2025, formaliza a prorrogação do prazo contratual, conforme justificativa apresentada nos autos do Memorando nº 192.628/2025, e novo Cronograma Físico-financeiro em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

O prazo de execução e vigência do Contrato nº 11.124/2024 fica automaticamente prorrogada, por força do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, por mais 01 (um) mês, com base na justificativa apresentada. A prorrogação ocorre respeitando o escopo e as condições originalmente pactuadas, respeitando-se o intervalo fixado entre o prazo de execução e vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, bem como de seus aditivos e anexos, no que não confitem com o presente Termo de Apostilamento.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/10382-2EEEF-3885-FBE7> e informe o código 10382-2EEEF-3885-FBE7



**MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: MEMORANDO: 194.407/2025

CONTRATO Nº: 11.113/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11.013/2024

ORDEM DE SERVIÇOS Nº: 11.093/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

CONTRATADA: L'ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DO MURO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

Pelo presente Termo de Apostilamento, o Município de João Pessoa, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, com fundamento nos Arts. 111 e 136 da Lei nº 14.133/2021 e na Nota da Recomendação Jurídica NRJ PROSET/SEDEC 001/2025, formaliza a prorrogação do prazo contratual, conforme justificativa apresentada nos autos do Memorando nº 194.407/2025, e novo Cronograma Físico-financeiro em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

O prazo de execução e vigência do Contrato nº 11.113/2024 fica automaticamente prorrogada, por força do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, por mais 01 (um) mês, com base na justificativa apresentada. A prorrogação ocorre respeitando o escopo e as condições originalmente pactuadas, respeitando-se o intervalo fixado entre o prazo de execução e vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, bem como de seus aditivos e anexos, no que não confitem com o presente Termo de Apostilamento.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/10383-1E03D-C93A> e informe o código 10383-1E03D-C93A



TERMO DE RATIFICAÇÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.204/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CHAVE DA CGM: Q3Z9-EIGS-M7OM-DDUS

OBJETO: Constitui objeto desta contratação a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13.03-002/2025 que versa sobre o fornecimento de trajes para o programa de uso diário para atender os discentes e docentes dos municípios consorciados, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus adendos, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do Processo Administrativo nº. 33.204/2025, a ser fornecido pela empresa PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA inscrita no CNPJ nº 16.994.727/0001-71 no valor global de R\$ 5.706.094,94 (cinco milhões, setecentos e seis mil, noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo de nº. 33.204/2025, bem como o Parecer Jurídico de nº. 3.947/2025 emitido pela Procuradoria Setorial da Secretaria de Educação e Cultura, ACOLHO E RATIFICO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13.03-002/2025, com fulcro no art. 86, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

Publique -se e cumpra -se.

João Pessoa, datado eletronicamente,

Maria América Assis de Castro
Secretaria de Educação e Cultura



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 5B73-1D82-F587-5B9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 15/12/2025 15:02:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/5B73-1D82-F587-5B9C>

Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico e Trabalho



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21.051/2025
CHAVE CGM: JF68-3M1G-FXOR-FF37

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo, RATIFICO a dispensa de licitação nos termos do Art. 75, II, da lei 14.133/21 e ADJUDICO o seu objeto à empresa CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPCOES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.103.305/0002-96 , objetivando a locação de espaço para a realização de evento institucional, conforme Processo Administrativo nº 36.052/2025. O valor global da contratação é de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), que será pago conforme dotação orçamentária: 21.301 532751 2759.0100, FR 2.759, elemento de despesa 33.90.39.21 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

João Pessoa, na data da assinatura

BRUNO FARIA DE PAIVA
Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/7C9-EBB-E917-2065> e informe o código 7C9-EBB-E917-2065

D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71D3-51BB-E913-23A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO FARIAS DE PAIVA (CPF 009.XXX.XXX-88) em 15/12/2025 10:51:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/71D3-51BB-E913-23A5>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.624/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.938/2025
[CHAVE CGM: 48E3-LO5F-SEZU-AAQL]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Banda RIPA NA CHULIPA, representado pela pessoa jurídica JOÃO MACHADO DE ARAÚJO.41144734472 - CNPJ: 43.580.002/0001-00, pelo valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA RIPA NA CHULIPA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, DAS 12H30 ÁS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Dezembro de 2025.

Assinado por: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F1EF-A48D-90A2-37D4>

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EA6-4D1F-DCAA-53D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/12/2025 08:47:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1EA6-4D1F-DCAA-53D5>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.624/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.938/2025
[CHAVE CGM: 48E3-LO5F-SEZU-AAQL]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Banda RIPA NA CHULIPA, representado pela pessoa jurídica JOÃO MACHADO DE ARAÚJO.41144734472 - CNPJ: 43.580.002/0001-00, pelo valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA RIPA NA CHULIPA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, DAS 12H30 ÁS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Dezembro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1EF-A48D-90A2-37D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/12/2025 08:49:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F1EF-A48D-90A2-37D4>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.625/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.095/2025
[CHAVE CGM: TKOV-JTM1-QOOQ-P8VS]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista ISRAEL BONIFACIO DE OLIVEIRA (ISRAEL 7 CORDAS) - CPF: XXX.485.278-XX, pelo valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ISRAEL 7 CORDAS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025, DAS 12H30 ÁS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Dezembro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CF07-DC7A-228A-AB5>





**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: CFD7-DC7A-228A-1A85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/12/2025 08:51:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CFD7-DC7A-228A-1A85>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.627/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34.463/2025
[CHAVE CGM: 7ZOE-QM5Y-DGVU-43R3]**

Assinado por: 1 pessoa. Assinante: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA - 1544-4900-0355 - Informe o código FD69-1844-4D60-D66F para verificar a validade das assinaturas. Acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FD69-1844-4D60-D66F>



Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 121B-09A0-9D8C-5F39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 11/12/2025 14:07:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/121B-09A0-9D8C-5F39>

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Banda GLAUCO ANDREZA representado pela pessoa jurídica 29.944.882 PAULO LUCIO BARRETO - CNPJ: 29.944.882/0001-25, pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA GLAUCO ANDREZA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2025, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Dezembro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: FD69-1844-4D60-D66F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/12/2025 08:53:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FD69-1844-4D60-D66F>

João Pessoa - PB, 11 de Dezembro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: 1 pessoa. Assinante: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA - 1544-4900-0355 - Informe o código FD69-1844-4D60-D66F para verificar a validade das assinaturas. Acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FD69-1844-4D60-D66F>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.628/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35.370/2025
[CHAVE CGM: WJLU-SLEL-IH9U-JIRF]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ARTISTA MAYANA NEIVA, através da pessoa jurídica MAYANA NEIVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 13.392.773/0001-02, pelo valor estimado total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MAYANA NEIVA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025, DAS 19H ÀS 21H, EVENTO "CONCERTO DE NATAL 2025", NO LARGO DA GAMELEIRA – TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 11 de Dezembro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: 1 pessoa. Assinante: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA - 1544-4900-0355 - Informe o código FD69-1844-4D60-D66F para verificar a validade das assinaturas. Acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FD69-1844-4D60-D66F>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15B2-94A0-CAEB-2A08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 11/12/2025 15:46:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/15B2-94A0-CAEB-2A08>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.630/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.871/2025
[CHAVE CGM: BV0G-6S8Y-0FC0-G0HW]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista JOSINALDO CARVALHO, através da pessoa jurídica 36.706.998/0001-91, pelo valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOSINALDO CARVALHO SILVA - CNPJ: 36.706.998/0001-91, pelo valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOSINALDO CARVALHO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025, DAS 15H ÀS 17H, EVENTO "ENCERRAMENTO DA CARAVANA DO CUIDAR", NO CELEBRATION - ALTIPLANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Dezembro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.629/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.581/2025
[CHAVE CGM: 03OU-WKDP-L0KD-WSQK]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo TA BLZ, representado pela pessoa jurídica 44.802.964/0001-29 pelo valor estimado total de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO TA BLZ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2025, ÁS 16H, PROJETO "TARDEZINHA INCLUSIVA, EDIÇÃO XII, DENTRO DO PROJETO SOMOS CAPAZES", NO CENTRO CULTURAL TENENTE LUCENA - MANGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 11 de Dezembro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEAssinado por: 1 pessoa. ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para a verificação das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92CB-97F6-A232-D23D> e informe o código 92CB-97F6-A232-D23D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7474-C9B6-5093-5AAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 11/12/2025 14:06:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7474-C9B6-5093-5AAB>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.631/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.883/2025
[CHAVE CGM: Q6YZ-AMIL4-AE63-KHVI]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista JANAINA DIAS, através da pessoa jurídica JANAINA ERIKA DA SILVA DIAS - CNPJ: 47.382.085/0001-83 pelo valor estimado total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA JANAINA DIAS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025, ÁS 19H, EVENTO "ENCERRAMENTO DA CARAVANA DO CUIDA", NO CELEBRATION - ALTIPLANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Dezembro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 11/12/2025 14:08:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92CB-97F6-A232-D23D>Assinado por: 1 pessoa. ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para a verificação das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92CB-97F6-A232-D23D> e informe o código 92CB-97F6-A232-D23DAssinado por 1 pessoa. ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para a verificação das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7474-C9B6-5093-5AAB> e informe o código 7474-C9B6-5093-5AABAssinado por 1 pessoa. ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para a verificação das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7474-C9B6-5093-5AAB> e informe o código 7474-C9B6-5093-5AAB



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: F19E-04D8-AE8B-C5B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 11/12/2025 14:06:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F19E-04D8-AE8B-C5B0>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.632/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35.016/2025
[CHAVE CGM: KUH8-SPB2-FFRP-YK4D]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo BRAÚNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ: 30.086.289/0001-74 pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO BRAÚNAS PRODUÇÕES CULTURAIS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2025, ÁS 15H, PROJETO TARDEZINHA INCLUSIVA, DENTRO DO PROJETO SOMOS CAPAZES, NO CENTRO CULTURAL TENENTE LUCENA - MANGA-BEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 11 de Dezembro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E243-847A-9E8D-E79E>



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: E243-847A-9E8D-E79E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 11/12/2025 14:06:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E243-847A-9E8D-E79E>



**Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundação Cultural de João Pessoa**



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.633/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35.790/2025
[CHAVE CGM: UGX4-80K4-ZAS8-HFH5]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do grupo AS CALUNGAS representadas pela pessoa jurídica 30.753.278 - ROSICLEIDE CARLOS LIRA – CNPJ: 30.753.278/0001-09, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO AS CALUNGAS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE DEZEMBRO 2025, DAS 17H ÁS 18H, EVENTO "FINAL DE ANO 2025", NO PARQUE SOLON DE LUCENA - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 11 de Dezembro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 52E5-E70C-2CF1-2CD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 11/12/2025 14:06:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/52E5-E70C-2CF1-2CD2>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.634/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35.584/2025
[CHAVE CGM: W43G-U52L-R7XV-MDBX]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do GRUPO SEXTETO BRASIL, representado pela pessoa jurídica 60.621.876 SAULO SOARES DE CARVALHO - CNPJ: 60.621.876/0001-87, pelo valor estimado total de 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO SEXTETO BRASIL, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025, DAS 16H30 ÁS 17H30, EVENTO "NATAL 2025", NO HOTEL GLOBO – BAIRRO VARADOURO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 11 de Dezembro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/52E5-E70C-2CF1-2CD2> e informe o código 52E5-E70C-2CF1-2CD2

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E243-847A-9E8D-E79E> e informe o código E243-847A-9E8D-E79E

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/52E5-E70C-2CF1-2CD2> e informe o código 52E5-E70C-2CF1-2CD2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03F8-97EA-0FEA-8476

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 11/12/2025 14:11:04 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/03F8-97EA-0FEA-8476>

TERMO ADITIVO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10.188/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA GEHA - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GEHA - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.730.326/0001-74, sediado(a) na Rua Doutor Reynaldo Machado, nº1073, apto 01, bloco clemente ed. Prado Velho em Curitiba – PR – CEP nº 80.215-242, telefone: (41) 99969-5020 , email: joseroberto@geha.com.br,cintia@geha.com.br, administrativo@horario.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Srs. Guilherme Costa Straube, portador da Carteira de Identidade nº 3.240.554-1, expedida pelo(a) SSP/PR, e cadastrado no CPF nº 541.880.409-04 e José Roberto Andrade Filho portador da Carteira de Identidade nº 3.451.563-8, expedida pelo(a) SSP/PR, e cadastrado no CPF nº 561.265.039-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 27.643/2023 e 1Doc 29.685/2025, e em observância às disposições das Leis no 8.666/1993 e no 10.520/2002, Decretos Municipais no 4.985/2003, no 7.884/2013 e no 9.280/2019, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato 10.188/2023 oriundo da Inexigibilidade nº 10.006/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 10.188/2023, que se encerra no dia 27 de dezembro de 2025, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até 27 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato 10.188/2023 permanece intalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5417.102862	3.3.90.40	500 -Recursos não vinculados de impostos 550 - FNDE (Salário-Educação)

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO ANDRADE FILHO e AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EB74-4946-A50A-FEC8>

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento no processo administrativo 29.685/2025, e no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.188/2023, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente à sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

CLÁUSULA OITAVA – DO EQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

A contratada reconhece que se encontra mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ressalvados os direitos de reajuste da mesma.

CLÁUSULA NONA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
CONTRATANTE

GEHA DESENVOLVIMENTO DE INFORMATICA LTDA



CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
JOSE ROBERTO ANDRADE FILHO
Data: 15/12/2025 19:39:17-0300
Verifique em <https://validar.ni.gov.br>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB74-4946-A50A-FEC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE ROBERTO ANDRADE FILHO (CPF 567.XXX.XXX-20) em 15/12/2025 15:39:17 GMT-03:00
 Emissor: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 <> AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 <> Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 15/12/2025 18:07:10 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emissor: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EB74-4946-A50A-FEC8>

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO ANDRADE FILHO e AMERICA ASSIS DE CASTRO é informe o código EB74-4946-A50A-FEC8
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EB74-4946-A50A-FEC8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA
TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 11.116/2024/SEINFRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.037/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto

CONTRATADO: TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.111.808/0001-23, com sede na Rua DR. ARSENIO COSTA, 71, Centro – Barreiros – PE, CEP 55560000, representada pelo Sr. Rômulo Vinicius Pereira da Silva, portador do RG 7137056 SDS PE, e do CPF nº 087.436.754-92.

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Memorando Interno 162.238/2025, Concorrência Pública nº 11.037/2024, Contrato nº 11.116/2024.

OBJETO: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS ILHA DO BISPO, JOSENILDO JOSÉ DA SILVA, GUILHERME BRITO DE HOLANDA E ANTÔNIO MARIZ, NOS BAIRROS ILHA DO BISPO, IPÉS, PEDRO GONDIM E ALTO DO MATEUS, RESPECTIVAMENTE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021

Onde se lê:
CONTRATO Nº 11.037/2024

Leia-se:
CONTRATO Nº 11.116/2024

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 20.459/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.062/2025

COMPRAIS.GOV: 90.062/2025

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVICOS CONTÍNUOS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM EQUIPAMENTOS MEDICOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 20.459/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.062/2025, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: ASSISTIMEDICA, COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA MEDICA LTDA – ME sob o CNPJ nº 03.761.081/0001-30, GRUPOS 01, 02, 04, 05, ITENS: 13, 14, 15, 19, 20, 22 e 24 no valor total de R\$ 179.286,36, CONSTAG - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – EPP sob o CNPJ nº 41.005.786/0001-17, GRUPO 06, ITENS: 01, 25 e 26 no valor total de R\$ 187.056,00; VIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA sob o CNPJ nº 08.348.687/0001-62 GRUPO 03, ITEM: 02 no valor total de R\$ 26.856,00, perfazendo o valor global de R\$ 393.198,36 (trezentos e noventa e nove mil, cento e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2025.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 5ABB-0A8A-60F0-32CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/12/2025 12:22:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5ABB-0A8A-60F0-32CF>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 19.934/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.024/2025

COMPRAIS.GOV Nº: 90026/2025

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA GASOMETRIA ARTERIAL COM EQUIPAMENTO EM COMODATO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 19.934/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 62.024/2025, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, bem como o art. 57, inciso IV do Decreto Municipal nº 10.372/2023, acolho o relatório do Setor de Licitação, com base nos Pareceres Técnicos, no qual ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima identificado, em favor da empresa: DIAGAFARMA COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 11.426.166/0001-90, no Item 1, perfazendo o valor total de R\$ 345.937,50 (Trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), classificada pelo critério de menor preço. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de ficar desclassificada e não poder participar da contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa, 15 de Dezembro de 2025.

Quintino Regis de Brito Neto
Diretor Geral do ICV

Aberto por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3BE5-26CD-6F22-4A26



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 3BE5-26CD-6F22-4A26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 15/12/2025 14:55:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3BE5-26CD-6F22-4A26>